



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
prefeituracanaverde@hotmail.com
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº 853/2012

DÁ NOME A LOGRADOUROS NA
CIDADE DE CANA VERDE.

A Câmara Municipal de Cana Verde por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas descritas no art. 2º, localizadas no Condomínio “Maraville”, próximo ao bairro Nova Brasília, nesta cidade, em propriedade de Dimas Messias de Carvalho.

Art. 2º - a) Rua Guilherme Henrique de Carvalho, localizada nos fundos do condomínio Maraville;
b) Rua Sub Tenente Aurélio – continuação da Rua Maria Sudária, após da Rua Nova Brasília até a Rua Guilherme Henrique de Carvalho;
c) Rua Zaury Silva de Carvalho, que dá acesso da Rua Nova Brasília até a Rua Guilherme Henrique de Carvalho

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em, 28 de agosto de 2012.


Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal